



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001g

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

**Protocolo Geral nº 71530**

**Requerimento nº 042/2022 – Departamento de Administração e Planejamento**

**Requerimento nº 036/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Requerimento nº 036/2022 – Departamento de Assistência Social**

**Requerimento nº 048/2022 – Departamento de Educação e Cultura**

**Requerimento nº 027/2022 – Departamento de Esportes**

**Requerimento nº 041/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Requerimento nº 049/2022 – Departamento de Saúde**

**Requerimento nº 039/2022 – Departamento de Urbanismo**

**Requerimento nº 024/2022 – Departamento de Viação e Obras**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

#### Departamento de Administração e Planejamento

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota do Departamento de Administração e Planejamento, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os produtos solicitados são necessários para a manutenção dos veículos do Departamento. As quantidades solicitadas foram reduzidas pois não havia necessidade de toda a quantidade licitada nos pregões anteriores.

#### Departamento de Assistência Social

Os itens solicitados são necessários para a manutenção da frota do Departamento Municipal de Assistência Social (Tabela abaixo), durante o período de 12 (doze) meses.

A quantidade solicitada está baseada na média de 02 (duas) troca de 04 (quatro) unidades de litro de óleo por veículo, no total de 06 veículos (05 passageiros) lotados neste Departamento.

O lubrificante tipo óleo para o veículo **MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L**, conforme MANUAL DO PROPRIETÁRIO – motor ISF 3.8, vinculado a este Departamento é o tipo **SAE 15W 40 API CH-4/CI-4**, como não consta na planilha, mas o item 4 do PE 052/2021, ainda vigente é similar, requeremos a quantia nominada.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB.	CHASSIS	COMB.
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GT062677	Flex
02	BCL 7267	RENAULT/ SANDERO/EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469645	Flex



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02g

03	BCL 7477	RENAULT/ SANDERO/EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	Flex
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019	935SUNFN1KB514508	Flex
05	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	93PB54MI0KC098375	Diesel
06	RHD 9G72	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	Flex
07	RHD 9G74	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	Flex

## Departamento de Educação e Cultura

Tais produtos se fazem necessários para fazer a manutenção da frota de veículos do Departamento de Educação e Cultura, onde temos uma frota que necessita de troca de óleo regularmente para bom funcionamento e manutenção dos mesmos. Todo veículo precisa de troca de óleo lubrificante de acordo com requisitos e especificações estipulados pela montadora dos mesmos, sendo assim estas devem ser feitas nos prazos estipulados evitando problemas futuros.

## Departamento de Esportes

As quantidades solicitadas são uma estimativa, e se fazem necessárias para conservação/manutenção dos veículos/equipamentos do Departamento.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se esta licitação, pois os produtos solicitados serão necessários para a manutenção dos veículos e caminhões deste departamento solicitante. Houve um aumento na quantidade de itens devido a que este departamento agora possui um caminhão caçamba e um coletor de resíduos e que percorre todo município diariamente, sendo necessário realizar a troca de óleos e fluídos com mais frequência. Os itens solicitados são necessários para a manutenção da frota do Departamento de Meio Ambiente (Tabela abaixo), durante o período de 12 (doze) meses, conforme informações do mecânico da garagem da prefeitura municipal.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB
01	ASJ 3893	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2010/2010	9BD15844AA6437187	Flex
02	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 worker	2011	9533782t3br153450	Diesel s- 500
03	BBN 2859	FIAT STRADA 1.4 Ward Working	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
04	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9bm979098jb100724	Diesel S10
05	AGW 6643	VW Saveiro	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	Gasolina

## Departamento de Saúde

Os produtos solicitados são necessários para a manutenção dos veículos e garantia na execução adequada das atividades do Departamento. As quantidades solicitadas são estimativas feitas com ajuda do responsável do Setor de Transporte para o período de 12 (doze) meses.

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

## Departamento de Urbanismo

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e reparadora dos veículos/máquinas do Departamento. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados nos anos anteriores, considerando o fato de que o departamento permanece com a mesma frota de veículos/máquinas e, por se tratarem de equipamentos antigos, aumentam as manutenções.

Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever problemas mecânicos que necessitem de troca dos óleos antes do período necessário para a manutenção preventiva. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e reparadora dos veículos/máquinas do Departamento. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados nos certames anteriores, sendo realizado levantamento verbal com o mecânico responsável pela oficina, e pela manutenção da frota do município, sendo as quantidades adequadas (aumentadas) conforme uso e orientação do servidor supracitado, bem como devido a aquisição de máquinas novas.

Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever problemas mecânicos que necessitem de troca dos óleos antes do período necessário para a manutenção preventiva. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	290	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 15 Agricultura: 24 Assistência: 48 Educação: 25 Esportes: 12 Meio Ambiente: 30 Saúde: 60 Urbanismo: 45 Viação: 31	30,00	8.700,00
2	100	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência: 02 Educação: 40 Meio Ambiente: 10 Saúde: 10 Viação: 38	143,20	14.320,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3	10	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 03 Urbanismo: 03 Viação: 04	4.479,67	44.796,70
4	146	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência: 01 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 04 Urbanismo: 12 Viação: 93	469,00	68.474,00
5	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro. <b>Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 30 Saúde: 10 Urbanismo: 24 Viação: 62	36,67	4.620,42
6	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 03 Urbanismo: 05 Viação: 06	676,33	9.468,62
7	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 03 Viação: 18	497,64	10.450,44
8	49	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 02	520,98	25.528,02



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

05

			Meio Ambiente: 03 Urbanismo: 12 Viação: 32		
9	43	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 05 Viação: 38	567,97	24.422,71
10	80	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 05 Viação: 75	357,48	28.598,40
11	70	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 02 Viação: 62	495,36	34.675,20
12	35	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 25 Saúde: 06 Viação: 04	675,13	23.629,55
13	122	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Stihl 8017 h ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 90 Viação: 32	41,08	5.011,76
14	45	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 02	540,95	24.342,75



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

\* 068

			Urbanismo: 05 Viação: 38		
15	10	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Meio Ambiente: 01 Urbanismo: 06 Viação: 03	3.453,80	34.538,00
16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 13	560,77	7.290,01
17	15	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 02 Viação: 13	573,33	8.599,95
18	62	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 62	469,95	29.136,90
19	62	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 62	518,78	32.164,36
20	26	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Meio Ambiente: 01 Viação: 25	565,75	14.709,50
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 07	35,21	246,47
22	200	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP.	42,50	8.500,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07g

		<b>Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 200		
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>462.223,76</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 462.223,76** (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 4 – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega dos produtos será parcelada e os produtos deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 5 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014.

Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes rerrefinados/recondicionados.

Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final das embalagens dos produtos. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Lei nº 20.132/2020, de 20 de janeiro de 2020.

No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento das embalagens dos produtos já utilizados, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

08/

A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item/objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

  
**Silmara Terezinha Brambilla**

**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**

  
**Sidiclei Rizzo**

**Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

*Marizete*  
**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

*Celso*  
**Celso Pedro Scolari**  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

*Ivan Burato*  
**Ivan Burato**  
Diretor do Departamento de Esportes

*Marilete*  
**Marilete Chiarelóto**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Wagner Luiz Barella*  
**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde

*Everaldo*  
**Everaldo Sobrinho de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Urbanismo

*Alcides Severo*  
**Alcides Severo**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

<b>Número do Protocolo:</b>	<input type="text" value="71530"/>	<b>Data do Pedido:</b>	<input type="text" value="24/06/2022"/>
<b>Nome:</b>	<input type="text" value="Departamento de Administração e Planejamento e demais Departame"/>		
<b>CNPJ(CPF):</b>	<input type="text"/>	<b>Tipo de Pessoa:</b>	<input type="text" value="J"/>
<b>Endereço:</b>	<input type="text"/>		
<b>Número da Casa:</b>	<input type="text"/>		
<b>Bairro:</b>	<input type="text"/>		
<b>Cidade:</b>	<input type="text" value="Marmeireiro"/>		
<b>CEP:</b>	<input type="text" value="85615-000"/>		
<b>Estado:</b>	<input type="text" value="Paraná"/>		
<b>Assunto:</b>	<input type="text" value="Requer autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes"/>		
<b>Prazo de Entrega:</b>	<input type="text"/>		
<b>Nome do Requerente:</b>	<input type="text" value="Silmara Terezinha Brambill"/>		

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

<b>Número do Protocolo:</b>	<input type="text" value="71530"/>	<b>Data do Pedido:</b>	<input type="text" value="24/06/2022"/>
<b>Nome:</b>	<input type="text" value="Departamento de Administração e Planejamento e demais"/>		
<b>CNPJ(CPF):</b>	<input type="text"/>	<b>Tipo de Pessoa:</b>	<input type="text" value="J"/>
<b>Endereço:</b>	<input type="text"/>		
<b>Número da Casa:</b>	<input type="text"/>		
<b>Bairro:</b>	<input type="text"/>		
<b>Cidade:</b>	<input type="text" value="Marmeireiro"/>		
<b>CEP:</b>	<input type="text" value="85615-000"/>		
<b>Estado:</b>	<input type="text" value="Paraná"/>		
<b>Assunto:</b>	<input type="text" value="Requer autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes"/>		
<b>Prazo de Entrega:</b>	<input type="text"/>		

*Nome do Requerente:* Silmara Terezinha Brambill

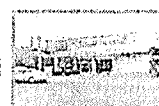


**Sul Brasil**  
Lubrificantes

35.235.579/0001-66  
C. C. L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME  
AV. BRASIL, 2435 - SALA 01  
REGIÃO DO LAGO - CEP 85.812-600  
CASCAVEL - PARANÁ

**Orcamento p/ Municipio de Marmeleiro - PR**

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	309	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.	RS50,00	RS15.450,00
2	122	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS200,00	RS24.400,00
3	12	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS5.000,00	RS60.000,00
4	203	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS690,00	RS140.070,00
5	164	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	RS40,00	RS6.560,00
6	18	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de qualidade igual ou superior.	RS950,00	RS17.100,00
7	33	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS800,00	RS26.400,00
8	67	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS890,00	RS59.630,00



*(Handwritten signature)*



# Sul Brasil

Lubrificantes

35.235.579/0001-56  
C. C. L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME  
AV. BRASIL, 2436 - SALA 01  
REGIÃO DO LAGO - CEP 85.812-800  
CASCAVEL - PARANÁ

9	65	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS900,00	RS58.500,00
10	125	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS550,00	RS68.750,00
11	108	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS800,00	RS86.400,00
12	37	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS990,00	RS36.630,00
13	140	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Stihl 8017 h ou outra de qualidade igual ou superior.	RS65,00	RS9.100,00
14	67	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS900,00	RS60.300,00
15	11	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.	RS1.200,00	RS13.200,00
16	20	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS900,00	RS18.000,00
17	22	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de	RS800,00	RS17.600,00





# Sul Brasil Lubrificantes

35.235.579/0001-56  
 C. C. L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME  
 AV. BRASIL, 2435 - SALA 01  
 REGIÃO DO LAGO - CEP 85.812-500  
 CASCAVEL - PARANÁ

			Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.		
18	100	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS790,00	RS79.000,00
19	100	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS890,00	RS89.000,00
20	41	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS900,00	RS36.900,00
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS70,00	RS490,00
22	200	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	RS70,00	RS14.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS;

Empresa: C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

CNPJ Nº: 35.235.579/0001-56

Telefone: (45) 3037-6313

Endereço: Av: Brasil 2435, SALA 01 Região do lago, Cascavel - PR

Cascavel - PR 03 de Junho de 2022.

*Claudia Lima*

C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

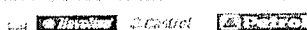
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA

PROPRIETÁRIA

35.235.579/0001-56  
 C. C. L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME  
 AV. BRASIL, 2435 - SALA 01  
 REGIÃO DO LAGO - CEP 85.812-500  
 CASCAVEL - PARANÁ



(45) 3037.6313  
 Av. Brasil, 2435 Centro Cascavel Paraná



*(Handwritten mark)*

**ORÇAMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES - SULBRASIL LUBRIFICANTES**

**De** Mauricio Gomes Mauricio <mauriciosulbrasil@hotmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>  
**Data** 03-05-2022 16:02

ORC MARMELEIRO ASSINADO.pdf (~1,6 MB)

Remover todos os anexos

Boa tarde Ricardo, conforme solicitado segue em anexo o orçamento de óleos lubrificantes para o município de Marmeileiro. Verificando e analisando os pregões anteriores, deixo a sugestão para que o pregão seja presencial, pois fica mais fácil para o município receber os produtos realmente desejados para as manutenções periódicas dos maquinários do município, os pregões eletrônicos deixam o processo muito burocrático.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Maurício Gomes  
Vendedor/Procurador  
Sulbrasil lubrificantes  
Cascavel - PR  
Fone 45 3037-6313 e 99822-7318



A empresa Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, inscrita no CNPJ 30.572.270/0001-38, sediada na BR 467 KM 78 Toledo – PR, telefone: (45)3125-2550, e-mail: [licitacao@petroeste.com.br](mailto:licitacao@petroeste.com.br),

## ORÇAMENTO

Prefeitura de Marmeleiro

A/C: Ricardo Fiori

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	309	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.	39,00	12.051,00
2	122	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	133,00	16.226,00
3	12	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	4.890,00	58.680,00
4	203	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	439,00	89.117,00
5	164	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	54,00	8.856,00
6	18	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de	684,00	12.312,00

**(45) 3125-2554**

[administracao@petroeste.com.br](mailto:administracao@petroeste.com.br)

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512



			qualidade igual ou superior.		
7	33	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	589,00	19.437,00
8	67	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	595,00	39.865,00
9	65	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	619,00	40.235,00
10	125	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	439,00	54.875,00
11	108	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	740,00	79.920,00
12	37	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	890,00	32.930,00
13	140	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Stihl 8017 h ou outra de qualidade igual ou superior.	47,00	6.580,00
14	67	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	644,00	43.148,00

**(45) 3125-2554**

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

			Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.		
15	11	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.	1.890,00	20.790,00
16	20	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	595,00	11.900,00
17	22	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	570,00	12.540,00
18	100	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	510,00	51.000,00
19	100	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	628,00	62.800,00
20	41	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	610,00	25.010,00
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	44,00	308,00
22	200	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	53,00	10.600,00

**(45) 3125-2554**

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512



Validade da proposta 90 dias

Prazo de entrega 5 dias

Toledo, 19 de abril de 2022

**FERNANDO FABIANO** Assinado de forma digital por  
**FAVERO:00817231994** FERNANDO FABIANO  
FAVERO:00817231994  
Dados: 2022.04.19 14:43:21 -03'00'

Fernando Fabiano Fávero

PROPRIETÁRIO RG. nº 8.824.005-7 SSP/PR



**(45) 3125-2554**

[administracao@petroeste.com.br](mailto:administracao@petroeste.com.br)

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512


## Orçamento - Óleos e Lubrificantes - Prefeitura de Marmeleiro



**De** Vanderlei <comercial@petroeste.com.br>

**Para** <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 19-04-2022 14:44

 cotação Marmeleiro PR 19-04-2022.pdf (~745 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde Ricardo Fiori

segue cotação solicitada

att:Vanderlei



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

214  
347p

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Ordem	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	87	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	RODO-ARLA	58,00	5.046,00
Valor Total Estimado						5.046,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 01 de julho de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de julho de 2021.

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

228  
3530

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd	Und. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	10	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	LUMAX CHASSIS	1.790,00	17.900,00
04	128	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	DEITON ORION CI-4	278,00	35.584,00
05	114	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro.	RADNAQ	16,00	1.824,00
12	34	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	DEITON ORION PLUS CI-4	450,00	15.300,00
14	37	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	LUBRAX	370,00	13.690,00
16	10	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP.	LUBRAX TURBO ME	404,00	4.040,00
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	DEITON NEW FORCE SN	21,50	150,50
22	218	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP.	DEITON ORION SYNTETIC	30,00	6.540,00
Valor Total Estimado						95.028,50

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 01 de julho de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de julho de 2021.

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	VORAX	20,20	5.050,00
06	15	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTRIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	KARTER	395,00	5.925,00
07	22	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI GEAR	330,00	7.260,00
08	43	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI GEAR	365,00	15.695,00
09	35	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI GEAR	334,00	11.690,00
10	67	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI	254,90	17.078,30
11	57	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	POWER BRIL	199,00	11.343,00
15	8	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	LUBRAX	5.017,61	40.140,88
17	12	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI GEAR	350,00	4.200,00
18	50	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI	280,00	14.000,00
19	50	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI GEAR	334,00	16.700,00
20	21	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	MAXI GEAR	365,00	7.665,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

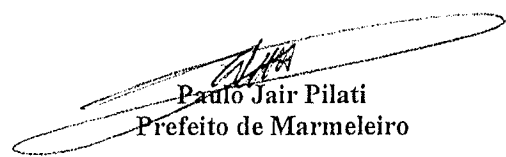
249  
360p

		recondicionado.			
Valor Total Estimado					156.747,18

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 01 de julho de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de julho de 2021.

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25g

366p

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Orde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	115	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	STIHL	23,03	2.648,45
Valor Total Estimado						2.648,45

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 01 de julho de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de julho de 2021.

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



0450

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021.

(Pregão Eletrônico Nº 060/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4 SSP/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. DAIANE GENTILE MARANGONI, Portadora do RG sob nº 34.549.748-X SSP/SP e CPF nº 324.212.248-88, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2021, por deliberação da Pregocira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 06/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	40	UN	RADNAQ	SPRAY LIMPA CONTATO SEM SOLVENTE, 300 ml	15,25	610,00
16	40	UN	RADNAQ	SPRAY ANTI-FERRUGEM COM BICO INTELIGENTE, 500 ml.	11,70	468,00
<b>TOTAL: R\$ 1.078,00</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



0459

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

b - declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

11.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR**

12.1. Será responsável pelo contrato: Toninho Ismael Fill

Controlador: Robson de Oliveira

Fiscal: Mário Francisco dos Passos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA**

13.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marmelciro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

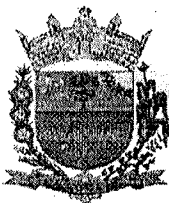
CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

269



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021.

(Pregão Eletrônico Nº 060/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4 SSP/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 30.253.831/0001-36, com sede na Rua Prof. Jose Nogueira dos Santos 2168 CASA 04, cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS, Portador do RG sob nº 7820257-2 e CPF nº 0359594219-81, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2021, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 06/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	24	LT	UNI INGRAX FORMULA SYNTH	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 API SN PARA MOTOR À GASOLINA, 1 LITRO.	24,00	576,00
23	100	LT	UNI INGRAX MULTIMAX TURBO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - CI4, 1 LITRO	20,80	2.080,00
27	24	LT	UNI INGRAX MULTI SYNTH D VI	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXRON VI, 1 LITRO	42,00	1.008,00
<b>TOTAL: R\$ 3.664,00</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

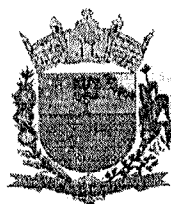
**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021.

(Pregão Eletrônico Nº 060/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4 SSP/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 30.273.846/0001-66, com sede na Av. Republica Argentina, 1237. Sala 305, andar 03, Cond. Today S. Office Ed. - Água, cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. o Sr. THIAGO TAURA CHERBISKI, portador do RG 7131206-2 e CPF nº 047.776.399-59, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2021, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 06/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	40	GL	RADIEX R1892	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO, GALÃO DE 4 LITROS.	67,76	2.710,40
<b>TOTAL: R\$ 2.710,40</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

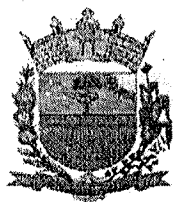
**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

11 29  
0494**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021.

(Pregão Eletrônico Nº 060/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4 SSP/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR-467, KM 78, S/N, cidade de TOLEDO, estado do Paraná, neste ato representada pelo o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e CPF sob nº 057.934.449-55, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2021, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 06/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	BD	LUBRAX TURBO ME 50CF	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF LA3, BALDE COM 20 LITROS.	430,00	8.600,00
02	25	BD	LUBRAX TURBO ME 30CF	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CF LA3 ALLISON C4, BALDE COM 20 LITROS.	390,75	9.768,75
03	20	BD	ENERGIS MAXI HTF 10W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 JASO DH1 API CI-4, BALDE COM 20 LITROS.	365,00	7.300,00
04	80	BD	ENERGIS MAXI GRANS 10W	ÓLEO HIDRAULICO 10W ALLISON C3, BALDE COM 20 LITROS.	318,00	25.440,00

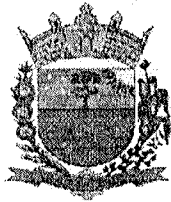
JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:0  
5793444955Assinado de forma  
digital por  
JUSCILEI MARCELO  
MUMBACH:057934  
44955  
Dados: 2021.08.13  
09:57:24 -03'00'**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

06	40	UN	ENVAX POWER BRIL UNIVERSA L IL	LÍQUIDO ARREFECIMENTO PARA DILUIR, 1 LITRO.	5,40	216,00
08	20	BD	ENERGIS HERCON AW46	ÓLEO HIDRAULICO HD46, BALDE COM 20 LITROS.	299,80	5.996,00
09	20	BD	ENERGIS MAXI GEAR 85W140	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 GL5, BALDE COM 20 LITROS.	388,00	7.760,00
10	30	BD	ENERGIS MAXI GEAR 80 GL4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W GL4, BALDE COM 20 LITROS.	318,00	9.540,00
11	30	BD	ENERGIS MAXI GEAR 80W90	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 GL5, BALDE COM 20 LITROS.	369,00	11.070,00
13	24	LT	ENERGIS VORAX SYNTHETIC SM 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, 1 LITRO.	19,60	470,40
18	40	UN	ENVAX POWER BRIL DOT 04	FLUIDO DE FREIO DOT4, 500 ml.	9,75	390,00
20	15	BD	ENERGIS HERCON AW68	ÓLEO HIDRAULICO AW68 HD, BALDE COM 20 LITROS.	289,00	4.335,00
21	15	BD	ENERGIS MAXI GEAR 90GL5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL5, BALDE COM 20 LITROS.	356,00	5.340,00
22	64	LT	ENERGIS VORAX SYNTHETIC SM 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, SINTÉTICO, API SL, 1 LITRO	19,60	1.254,40
24	120	LT	ENERGIS VORAX SYNTHETIC SM 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO 229, 1 LITRO	19,60	2.352,00
25	12	LT	ENERGIS VORAX SYNTHETIC SM 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40, 1 LITRO	19,60	235,20
26	24	LT	ENERGIS VORAX SYNTHETIC	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 COM DPF, 1 LITRO	32,00	768,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

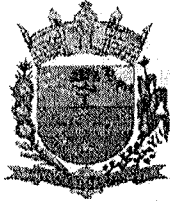
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:0  
5793444955

Assinado de forma  
digital por  
JUSCILEI MARCELO  
MUMBACH:057934  
44955  
Dados: 2021.08.13  
09:58:05 -03'00'



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			DX2 SN 5W30			
<b>TOTAL: R\$ 100.835,75</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

2.1.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**2.3.1. Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

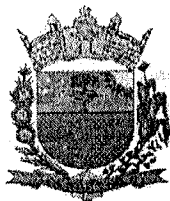
**2.3.2. Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

**2.3.3.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**2.3.4.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
www.renascenca.pr.gov.br

JUSCILEI Assinado de  
forma digital por  
MARCELO JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBAC MUMBAC:0579  
3444955  
H:057934 Dados:  
44955 2021.08.13  
09:58:55 -03'00'



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021.

(Pregão Eletrônico Nº 060/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4 SSP/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 30.846.202/0001-10, localizada na Rua da Bandeira, 703 na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ ALPINO, Portador do RG sob nº 5.348.054-3 e CPF nº .749.924.819-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2021, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 06/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	60	BD	TEXSA PREMIUM TURBO PLUS CJ4 10W4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 JASO DH1 API CI-4, BALDE COM 20 LITROS.	484,75	29.085,00
<b>TOTAL: R\$ 29.085,00</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 137/2021; decorrente do Pregão eletrônico nº 139/2021 com vigência de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 832/2021

EMPRESA DETENTORA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

CNPJ Nº 35.748.403/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
4	77921	LÍQUIDO ARREFECEDOR PRÉ - DILUÍDO, DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37° C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129° C. APROVADO POR CAT EC-1. SIMILAR OU IGUAL CATERPILLAR OU MOBIL DELVA EXTENDED LIFE 50/50 PREDILUTED COOLANT ANTIFREEZE. BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	BALDE	60,00	399,00

ATA SRP Nº 833/2021

EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ Nº 30.572.270/0001-38

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
2	77918	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROSÃO E FERRUGEM, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E, ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LÍQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LUBRAX	UN	600,00	34,93
3	77920	FLUIDO SINTÉTICO ORGÂNICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. PRODUTO ORGÂNICO PRONTO PARA USO. NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO. ATUA COMO INIBIDOR DE CORROSÃO, ANTICONGELANTE E ANTIFERVURA. INDICADO COMO REFRIGERANTE EM SISTEMAS DE AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS COMERCIAIS	LUBRAX	UN	600,00	34,82

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		LEVES. ATENDENDO AS NORMAS GM 6277M, RENAULT (41-01-001/T), FORD (WSS-M97B44-D), MAN 324 SNF, VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 14261 TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
8	77926	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SU PERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ADITIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, SN; ACEA E9-12, E7-12; CUMMINS CES 20086; DETROIT DIESEL DF593K222; MACK EOS-4.5; ECF-3; MB-APPROVAL 228.31; MAN 3575; MTU CAT. 2.1; RENAULT RLD-4; VOLVO VDS-4.5. BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BALDE	150,00	560,90
9	77927	ÓLEO HIDRÁULICO COM VISCOSIDADE SAE 10W, API CF/CF2 COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIS AMPLA, COM EMULSIFICADORES PARA DISPERSAR A ÁGUA. APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML-03C/ZF TE-ML-3TF, ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. BALDE DE 20 LITROS.	MAXI	BALDE	150,00	376,90
10	77928	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GM 6137, GM DEXRON® III, ALLISON C-4 E FORD MERCON®. BALDE DE 20 LITROS.	MAXI	BALDE	10,00	418,90
11	77929	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL INDICADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRÍCOLAS. QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DE DESEMPENHO API GL5 E À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, ZF TE-ML 07A, ZF TE-ML 08, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 90, TIPO TRM.5/90. BALDE DE 20 LITROS.	MAXI	BALDE	60,00	375,80
14	77933	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃO EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOS FINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS OFF-ROAD QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GL5, MIL-L-2105D, ZF TE-ML 07A ZF TE-ML 08, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 80W90. BALDE DE 20 LITROS.	MAXI	BALDE	25,00	398,90
16	77935	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50 API CF-2, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F, KOMATSU KES 07.868.1. BALDE DE 20 LITROS.	MAXI	BALDE	30,00	474,84
18	77938	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, DE ALTA	VORAX	UN	10,00	22,80

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		PERFORMACE, PARA MOTORES 4 TEMPOS. ALTA ROTAÇÃO, PARA MOTOCICLETA, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO JASO MA. API SL. DISPONIVEL NA VISCOSIDADE SAE 20W-50, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
19	77939	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS 2T, OFERECE LIMPEZA EFETIVA DO MOTOR, ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUZ A FORMAÇÃO DE CINZAS. COM ELEVADO PODER DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, PROMOVE LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL 2T, 2-MIX E 4-MIX DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO: MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO. INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50 E PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO, PROLONGANDO OS INTERVALOS ENTRE AS DESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES, PROPORCIONANDO ELEVADA PRODUTIVIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 500ML.	STHIL	UN	300,00	29,29	
20	77941	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO MULTIVISCOZO DE ALTA PERFORMACE, PARA MOTORES 4 TEMPOS, ALTA ROTAÇÃO, PARA MOTOCICLETA DE ELEVADO DESEMPENHO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO JASO MA, API SL, DISPONIVEL NA VISCOSIDADE SAE 10W-30, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	VORAX	UN	80,00	23,79	
23	77945	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOZO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSP), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS. QUE ATENDE AO DESEMPENHO: FORD WSS-M2C-947A; FORD WSS-M2C-946; CHRYSLER MS6395; FIAT 9.55535-CR1; GM 6094M. EMBALAGEM DE 01 LITRO	VORAX	UN	500,00	20,95	
24	77946	LUBRIFICANTE PREMIUM SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS MOTORES A DIESEL DE ROTAÇÃO ELEVADA E GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COMO OS UTILIZADOS NOS VEÍCULOS	TEXSA	BALDE	30,00	549,93	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		COMERCIAIS LEVES (VANS, PICK-UPS E SUV'S) EM SERVIÇOS SEVEROS. SUA TECNOLOGIA PERMITE ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E MAIOR VIDA ÚTIL DO MOTOR. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3, MB 229.51, GM DEXOS2. (BALDE DE 20 LITROS).					
26	77948	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOZO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSP), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	VORAX	UN	360,00	21,46	
27	77949	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 10W30 API CJ4/SL. COM CLASSIFICAÇÃO: ACEA E9, MB-APPROVAL 228.51, Detroit Diesel DDC 93K218 Volvo VDS-4.1, CUMMINS CES 20081, RENAULT RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	TEXACO	BALDE	15,00	662,00	
29	77951	ÓLEO AZUL MINERAL SAE 80W90 API GL-3 PARA CAIXA DE CÂMBIO EATON LINHA LEVE. COR AZUL. PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS E MODELOS DE CÂMBIO: • 240F / 240FS; • 240V; • 260F; • CL-1905 / FSO-1305; • CL-2205 / CL-2215; • CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; • CL-2905 / FSO-2305; • CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. EMBALAGEM DE 01 LITRO	EATON	UN	100,00	40,50	
30	77952	ÓLEO VERDE MINERAL SAE 40 PARA CAIXA DE CÂMBIO EATON LINHA MÉDIA E PESADA. COR VERDE. PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS E MODELOS DE CÂMBIO: • 280 / 282 / 285V - VH - VHC - VHD; • CL-450 / CL-455 / CL-457; • CL-550 / CL-551 / CL-555 / CL-557 / CL-558; • FS-4005 / FS-5005; • FS-4205 / FS-5205; • FSB-5305 / FSB-5405; • FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; • FS-5106 / FS-5306 / FS-5406 / FSB-5406; • FS-6206 / FSB-6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB-6406;	EATON	UN	180,00	36,37	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

34



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none"> <li>FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406;</li> <li>FS-6209 / FS-8209 / ES-11109 / ES-11209;</li> <li>RT-7608LL;</li> <li>RT-8609;</li> <li>RT-8908LL;</li> <li>RT-11710;</li> <li>RTLO-12913 / RTLOF-14713 / RTLOF-14913 / RTLOF-18913;</li> <li>RTLO-14918 / RTLOF-16918;</li> <li>FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L.</li> </ul>	EMBALAGEM DE 01 LITRO
--	-----------------------

ATA SRP Nº 834/2021

EMPRESA DETENTORA: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 11.371.179/0001-00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	77917	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM. POSSUI EMPREGO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MECÂNICA ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO DA OXIDAÇÃO EM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS. SOLTA COM MUITA FACILIDADE PORCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS, PROTEGE TODAS AS PARTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE DO AR E À CORROÇÃO, CONSERVANDO E MANTENDO O LOCAL DA APLICAÇÃO ISENTOS DA AÇÃO DA FERRUGEM. SENDO IDEAL PARA NEUTRALIZAR QUALQUER SINTOMA DE OXIDAÇÃO QUE APAREÇA EM SEU CARRO, ALÉM DE PROTEGER AS PARTES CROMADAS E TODOS OS METAIS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL. UNIDADES DE 300 ML.	RADNAQ	UN	180,00	5,99
17	77937	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGENHARIAS QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, MB235.5, ZF TE-ML 08, TE-ML 17A. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 88W. BALDE DE 20 LITROS.	YPF	BALDE	25,00	400,22

ATA SRP Nº 835/2021

EMPRESA DETENTORA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS

CNPJ Nº 30.846.202/0001-10

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	77922	LUBRIFICANTE MULTIVISCO SAE 15W40 API SN SEMISSINTÉTICO, RECOMENDADO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E	GRAXA	UN	480,00	20,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		TURBOALIMENTADOS. POSSUI ADITIVOS ANTI-OXIDANTES E DISPERSANTES CAPAZES DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE A FORMAÇÃO DE BORRAS E DEPÓSITOS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
6	77924	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, APROVADO PELA ACEA E7, CATERPILLAR ECF-2, CUMMINS CES 20078, MBB-228.3, VOLVO VDS-3, MAN M3275-1, MTU TYPE2, MACK EO-N, RENAULT TRUCKS RLD-2, JASO DH-1, GLOBAL DH-1. TAMBOR DE 200 LITROS.	TEXSA	TB	6,00	2.369,50
7	77925	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, APROVADO PELA ACEA E7, CATERPILLAR ECF-2, CUMMINS CES 20078, MBB-228.3, VOLVO VDS-3, MAN M3275-1, MTU TYPE2, MACK EO-N, RENAULT TRUCKS RLD-2, JASO DH-1, GLOBAL DH-1. BALDE DE 20 LITROS.	TEXSA	BALDE	50,00	264,00
12	77930	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIÓNAL NO GRAU SAE 10W30, RECOMENDADO PARA USO EM TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. QUE ATENDA AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO: API GL-4, MASSEY FERGUSON CMS M1135, M1145, M1141 E M1143, CASE NEW HOLLAND CNH MAT3505, MAT3525 E MAT3509; CASE MS 1210; FORD ESN-M2C86-C, M2C86-B E M2C134-D, ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-2. BALDE DE 20 LITROS.	TEXSA	BALDE	30,00	319,00
13	77931	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO PARA DIFERENCIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES API GL5, MIL-L-2105D, ZF TE-ML 07A ZF TE-ML 08. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 85W140. BALDE DE 20 LITROS.	TEXSA	BALDE	30,00	396,50
15	77934	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30 API CF-2, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F, KOMATSU KES 07.668.1. BALDE DE 20 LITROS.	TEXSA	BALDE	50,00	400,00
21	77942	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 HLP, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE DE QUALIDADE PR EMIUM, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO APARTIR DE 1.000 PSI. COM CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DIN 51524-2 (HLP), EATON VICKERS M-2950-S 1-286-53 PARKER DENISON HF-0, HF-1, HF-2, MAGP69, BOSCH REXROTH RD90220,	TEXSA	BALDE	130,00	254,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

35



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		EATON BROCHURE 03-401-2010. BALDE DE 20 LITROS.				
22	77944	ÓLEO HIDRÁULICO HD46 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE UM LUBRIFICANTE COM ESTAS CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO. FORMULADO COM ÓLEOS MINERAIS SELECIONADOS E ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E DEMULSIFICANTE. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES CINCINNATI, DENISON, DIN 51524 PARTE 2 HLP EATON VICKERS M-2950-S 1-286-S3 PARKER DENISON HF-0, HF-1 HF-2 MAG P69 BOSCH REXROTH RD90220. BALDE DE 20 LITROS.	TEXSA	BALDE	15,00	266,50
31	77953	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV QUE EXIGEM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	TEXSA	UN	240,00	15,37

ATA SRP Nº 836/2021

EMPRESA DETENTORA: ROTIV PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI

CNPJ Nº 37.058.144/0001-09

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
25	77947	GRAXA DE QUALIDADE PREMIUM A BASE DE SABÃO DE LÍLIO E ADITIVAÇÃO BALAN CEADA COM PROPRIEDADES DE RESISTENCIA A EXTREMA PRESSÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVAS PARA SERVIÇO PESADO. COMPOSTA POR OLEO MINERAL, SABÃO DE LÍLIO E ADITIVOS ANTI FERRUGINISO, ANTIOXIDANTE E DE EXTREMA PRESSÃO. DISPONIVEL NO GRAU NLG12. TAMBOR COM 170KG.	KARTER	TB	10,00	3.549,00
32	77954	LIMPA CONTATO SPRAY PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM CIRCUITOS ELETROELETRÔNICOS. ALÉM DE, LIMPAR E RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS INSTANTANEAMENTE, DISPENSA NA MAIORIA DOS CASOS A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA SUA APLICAÇÃO. DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS LEVES BEM COMO GRAXAS. REMOVE RESÍDUOS DE POEIRA E TAMBÉM UMIDADE, QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E BAIXA ISOLAÇÃO DOS CONTATOS. PODE SER USADO EM MECANISMOS E CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. PODE SER APLICADO EM RELÉS, CONTADORES, GIROSCÓPIOS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, VÍDEOS, CONECTORES E CIRCUITOS DO SISTEMA DE INJEÇÃO	ORBI	UN	100,00	10,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	ELETRÔNICA E FREIOS ABS, CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL. EMBALAGEM DE 300ML.				
--	---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies  
Sistema de Registro de Preços - SRP

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

369



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

378

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 24 de junho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	129/2022
Data do Processo:	24/06/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 078/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 462.223,76

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0	31.986,71
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510	86.225,00
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511	24.405,74
423	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0	50.368,69
344	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.01.06.00	0	13.356,40
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0	10.252,87
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0	15.407,87
168	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103	840,09
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104	35.949,71
187		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0	157,62
188		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103	1.720,34
189		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104	6.208,38
190		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	116	8.490,60
191		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119	125.749,65
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0	35.296,39
472	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0	106.222,33
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0	116.295,02
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303	218,75
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348	34.399,17
285		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303	40,72
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494	1.634,01



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

00 39


527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0	47.094,96
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504	6.616,12
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511	4.812,62
132	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0	57,20
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	504	13.934,53
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510	297.577,64

Obs.: Saldo orçamentário em: 24/06/2022.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia  
511 – Taxas – Prestação de Serviços  
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
104 – Educação 25% s/ Impostos  
116 – Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal  
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos  
348 – Atenção Básica Estadual  
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 24 de junho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

  
**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

**De:** Pregoeira(o)

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 078/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**17 de agosto de 2022 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 17 de agosto de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Viação e Obras, telefone nº (46) 3525-1458.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três)**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **17 de agosto de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

478

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

50

(<https://certidoes-apf.apps.teu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51<sup>lg</sup>

do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.4.2 Declaração de Comprometimento – LOGÍSTICA REVERSA (ANEXO VII).
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-**



**financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.



- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o



declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante



declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar – Estadual, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Outros Royalties e Comp. Financeiras. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511
423	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0
344	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.01.06.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0
168	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104
187		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0
188		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103
189		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104
190		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	116
191		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0
472	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348
285		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494
527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511
132	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	504
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.



- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não manter a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será



encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

62

- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Modelo da Minuta Contratual
<b>ANEXO VII</b>	Declaração de Logística Reversa

Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

63

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	290	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	30,00	8.700,00
2	100	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	143,20	14.320,00
3	10	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. <b>Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	4.479,67	44.796,70
4	146	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	469,00	68.474,00
5	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro. <b>Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	36,67	4.620,42
6	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE	676,33	9.468,62



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64

			GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de qualidade igual ou superior.</b>		
7	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	497,64	10.450,44
8	49	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	520,98	25.528,02
9	43	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	567,97	24.422,71
10	80	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	357,48	28.598,40
11	70	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	495,36	34.675,20
12	35	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	675,13	23.629,55
13	122	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Stihl 8017 h ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	41,08	5.011,76
14	45	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	540,95	24.342,75
15	10	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	3.453,80	34.538,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

65

ESTADO DO PARANÁ

16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	560,77	7.290,01
17	15	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	573,33	8.599,95
18	62	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	469,95	29.136,90
19	62	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	518,78	32.164,36
20	26	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	565,75	14.709,50
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	35,21	246,47
22	200	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. <b>Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	42,50	8.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>462.223,76</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 462.223,76** (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 2 – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos será parcelada e os produtos deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.



2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **3 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

3.2. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014.

3.3. Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

3.4. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

3.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

3.6. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados.

3.6.1. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

3.7. A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final das embalagens dos produtos. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Lei nº 20.132/2020, de 20 de janeiro de 2020.

3.8. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento das embalagens dos produtos já utilizados, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

3.9. O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

3.10. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.11. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.12. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**



4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item/objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

68

**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

**Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPFº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70

**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71g

**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 078/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total Estimado</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos produtos será parcelada e os produtos deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014. Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.



A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final das embalagens dos produtos. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Lei nº 20.132/2020, de 20 de janeiro de 2020. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento das embalagens dos produtos já utilizados, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item/objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74

participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

75

Marmeleiro, \*\*\*\* de \*\*\*\*\*de 2022

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76g

**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2022 (Vinculado ao \*\*\*\*\*/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de \*\*\*\*\*/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de \*\*\*\*\*, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão \*\*\*\*\*/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\*/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \*\*\*\*\*, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote \*\*\*

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2021

(Vinculado ao \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de \*\* (\*\*\*) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.



**8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>81</sup>

ESTADO DO PARANÁ

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\*\*\*\* de 2022.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., CNPJ ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... e CPF ....., compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Francisco Beltrão.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Marmeleiro, 11 de julho de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 183/2022

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 129/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

## DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 09.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa realizada junto a possíveis fornecedores, atas de registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2021, sendo



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84g

juntado ainda documentos de processos de outros municípios, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

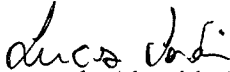
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 16h34, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 129/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

  
Lucas de Almeida Jardim  
Assistente Administrativo  
Procuradoria Geral



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

**Processo Administrativo n.º 129/2022****Pregão Eletrônico n.º 078/2022****Parecer Jurídico n.º 358/2022**

## **I – Da Consulta**

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 078/2022, do tipo menor preço em regime de valor unitário do item, foram encaminhados, a esta Procuradoria Jurídica, na data de 12 de julho de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

O edital contempla, no item 5.1 a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a existência de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas. O diretor do Departamento de Finanças informa que, por se tratar de registro de preços, a consulta à disponibilidade financeira deverá ser realizada previamente à aquisição.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 078/2022.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.

## Parecer nº 090/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022-LIC**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.

  
**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro <sup>918</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;  
II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;  
II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;  
III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;  
IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):**

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;  
II – Realizar o credenciamento dos licitantes;  
III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;  
V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;  
VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;  
VIII – Dirigir a etapa de lances;  
IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;  
X – Indicar o vencedor do certame;  
XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;  
XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;  
XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;  
XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

14 JUN. 2022

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro<sup>92</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

14 JUN. 2022

  
ASSINATURA



## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
11/01/2022  
ASSISTENTE

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Disponibilidade:

**11/01/2022 a 31/01/2022**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**100**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.  
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.  
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1  
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

14 JUN. 2022

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **M0016066819x05M**.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**  
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE  
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o  
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do pregoeiro Adjudicação e homologação, Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM  
O ORIGINAL

14 JUN. 2022

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



ASSINATURA

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1287- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 3 de agosto de 2022

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022-LIC

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 17 de agosto de 2022 as 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para efetuar a desmontagem e retirada de estrutura pré-fabricada em concreto, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo De Referência.

**Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação:** dia 17 de agosto de 2022 com início às 14:00 horas.

**Local da realização da Sessão Pública do pregão:** Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, na sala de reuniões do Paço Municipal.

**Edital na íntegra:** a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de eficiência energética, visando a reforma de edificações destinadas às Sedes Regionais do CREA-PR. Tipo de Licitação: Menor preço Regime de Execução: Empreitada por preço global. Preço Máximo: R\$ 393.344,00.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.
Sandro Luis Marangoni
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 12/2022, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central - Caldisse De Carli, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 - Protocolo 18.200.984-9.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO JARDIM ALIANÇA LTDA torna pública que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na Est. Guilherme Weigert, 893, Santa Cândida, Curitiba, PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 10/2022, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do BNH, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 - Protocolo 18.200.952-0.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 11/2022, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Maria da Luz, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 - Protocolo 18.201.004-9.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 105/2022
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de espelhos para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Educação. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, VALOR MÁXIMO: R\$ 347.981,39. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/08/2022, às 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomei, nº 12.162, Têrreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados e continuados de Monitor de Transporte Escolar e Monitor para transporte de crianças e adolescentes usuários da política de assistência social, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.456.782,48. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17/08/2022, às 09h00min. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento com acessibilidade na Rua Selvino Gomes Nogueira, no Município de Pinhais/PR. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 333.507,54. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23/08/2022, às 09h00min. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br.

Wilson Ezequiel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - UASG 987823
Processo: 244/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE TABLETS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Responsabilidade do Edital: 04/08/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRITAL DO TATUQUARA - CURITIBA/PR
BR 116 KM 116 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50
Faz saber que pretendem se casar:

- 01. Joacir Marlin Arcamena e Tatiane França dos Santos
02. Bruno Ribeiro Teixeira e Eliza Lourenço de Souza
03. Deivid Jonathan dos Santos e Luana Maria Lôbo
04. Marcelino Antonio Machado Neto e Denise Burdzik
05. Ronaldo dos Santos Batista e Lucimar Mattos
06. Silas de Oliveira Pires e Daniele Cristina Rutkoski
07. Renan da Silva e Gabriela Alves de Souza
08. Ricardo Leopoldino Pierobon e Ivone de Oliveira
09. Felipe Bueno Henes e Tainara Fernandes Stompo
10. Leonardo de Araújo Camargo e Wenny Caroline da Silva Cruz
11. Gilson de Souza Coelho e Suelen Cristina de Oliveira
12. Cleverton da Silva e Stefany Satyrina dos Santos

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Curitiba, 03 de Agosto de 2022.
Carlos Dirceu de Massolin Pacheco
Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândida de Abreu, 835 - 11ª andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.401-000
EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDEMÁRIO RIOS, com PRAZO de 30 (trinta) dias. Processo: 0020554-44.2014.8.16.0001 Classe Processual: Despacho por Falta de Pagamento Cumulado Com Colação Assunto Principal: Locação de Imóvel Valor da Causa: R\$10.506,83 Autor(s): ROUZEZA CAVALGNIOLI - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (CPF/CNPJ: 05.332.084/0001-13) Rua Venâncio Garcia Rodrigues Vieira, 160 an. 201 - Jardim - CURITIBA/PR - ROSTA: ANIELE DE FATIMA MAYERWSKI ALVES (CPF/CNPJ: 036.558.260/74) Avenida Luiz Xavier, 63 conjunto 2019 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-020 CLAUDEMÁRIO RIOS (RG: 6837822 SSP/PR e CPF/CNPJ: 005.201.398-50) Rua Nilu Cairo, 58 Apartamento 1203 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.000-050 DIEFERSON RIOS ALVES (CPF/CNPJ: 028.704.819-28) Avenida Luiz Xavier, 63 conjunto 2019 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-020 O DR. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e Juízo, tramitam os autos acima rotulados, onde determinouse a citação do requerido, visando a realização de audiência de conciliação e julgamento, para citação desta, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios passíveis para localização do réu acima nominado, conforme portaria, acórdão, em lugar incerto, fica LAUDEMÁRIO RIOS, CIDADÃO dos termos da ação em epígrafe para que, querendo, no prazo do quinze (15) dias, purgar a fiança contratual, ou através do advogado constituído, apresente defesa (art. 62, inciso II, da Lei de Licitações nº 8245/91), sob pena de, não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora na inicial, em caso de purgação da mora, anfile os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do débito no dia do efetivo pagamento, contada da publicação desta em Jornal Oficial ou do Circulário Comarcal, conteste o fato, sob pena de, não o fazendo, ser nomeado Curador Especial e o prosseguimento do feito independentemente de seu comparecimento. Dado e assinado nesta cidade de Curitiba - PR, aos vinte e seis (26) de maio de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu (Juiz de Direito) PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, Juiz de Direito Substituto.

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ Rua Inglaterra, n.º 545, bairro Nogueira, fone 3405-3800, CEP: 83.200-000 EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATARIO(A)S: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 15 dias úteis. Juiz de Direito de Curitiba - PR, Paulo G. R. MAZINI, em que os(a) autor(es) LENIR DOS SANTOS MOURA, VILARIM DA SILVA MOURA, e requeridos: NÃO CONSTA: e que por este procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: ÁREA COM 6.604,80m², SITUADA PRÓXIMA À RUA ALCATRAZ, BAIRRO GRALHA AZUL, MUNICÍPIO E COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, com as demais medidas, características e confrontações constantes no memorial descritivo em anexo, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, lido em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: "... Expeça-se edital, com prazo de 15 (trinta) dias, para ciência de eventuais interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 259, I, do CPC e artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973, por analogia). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei. Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022. Eliane R. B. Carstens Bel. Escrivã Portaria 06/2020

Casos de câncer entre homens
avançam 67% em nove anos no PR
Gráfico mostrando o aumento de casos de câncer entre homens em Curitiba de 2013 a 2021. O gráfico indica um crescimento significativo, especialmente em casos de câncer de próstata e pulmão.

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2022, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento de forma parcelada.  
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo: R\$381.826,88

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 03 de agosto de 2022, até às 08:29h do dia 18 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 18 de agosto de 2022, na plataforma Portal BLL Compras – <https://bll.org.br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma Portal BLL Compras – <https://bll.org.br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e na plataforma Portal BLL Compras – <https://bll.org.br/>.

Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 02 de agosto de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

81305/2022

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - Replicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022

Objeto: contratação de empresa para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP.

Valor Máximo: R\$ 151.465,36

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, até às 08:29 horas do dia 17 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 17 de agosto de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 1º de agosto de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

80773/2022

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de nutrição e alimentação hospitalar, destinado aos pacientes internados e seus acompanhantes legalmente instituídos, no Hospital Municipal e na UPA.

Valor Máximo: R\$ 2.188.023,53

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, até às 08:29 horas do dia 19 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 19 de agosto de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 02 de agosto de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

81274/2022

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2022, através do Sistema de Registro de

Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por lote, com fornecimento parcelado.

Objeto: Aquisição e instalação de mesas, armários e prateleiras e de gaveteiros, cadeiras e longarinas para adequação do CIS -Centro Integrado de Saúde.

Valor máximo: R\$253.810,97

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 04 de agosto de 2022, até às 08:29h do dia 22 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 22 de agosto de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 03 de agosto de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

81580/2022

## Mariópolis

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 536/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 16 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº. 536/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de sinalização horizontal de vias urbanas (demarcação viária), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 38/2020, Decreto Municipal nº. 006/2008, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº. 41/2009, Decreto Municipal nº. 36/2010, Decreto Municipal nº. 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), iniciando-se no dia 16/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco\\_bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco_bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 02 de Agosto de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

81273/2022

## Marmeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link  
- licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 03 de agosto de 2022.  
Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

81709/2022

## Mirador

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

##ATO Estado do Paraná

##ATO CNPJ: 75.475.442/0001-93

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022.

##TEX O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "VEÍCULOS UTILITÁRIOS", ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 50/2022. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 04/08/2022 às 07h59min. do dia 19/08/2022. Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 19/08/2022. Início do Pregão (Fase Competitiva): 19/08/2022 a partir das 09:00 horas, será realizado pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Valor máximo: R\$ 350.760,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais). O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 04 de agosto de 2022, no endereço supracitado, através do site [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) – Portal de Transparência - Licitação – Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

##ASS Fabiano Marcos da Silva Travain

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Mirador/PR, 03 de agosto de 2022.

81741/2022

## Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R\$ 81.001,05 (oitenta e um mil, um real e cinco centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 17/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência, ou pelo e-mail: [licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br). Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de agosto de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

81704/2022

## Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 071/2022 - RETIFICADO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA, visando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, de acordo com as instruções do Edital e seus anexos, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Nova Aurora-PR.

- A cópia do Edital poderá ser obtida no site: [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br).

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação ou Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 03 de agosto de 2022.  
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA  
Prefeito Municipal

81622/2022

## Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

OBJETO:VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES

QUANTIDADE:01 - VALOR TOTAL:R\$ 300.000,00

PRAZO:60 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail [licitpalmital@gmail.com](mailto:licitpalmital@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs às 13:00hs às 17:30hs horas.

Palmital-Pr, 02 de Agosto de 2022.

Valdenei de Souza

Prefeito Municipal

81359/2022

## Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI  
ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (44) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo Administrativo n.º 135/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ E BLOCOS  
INTERTRAVIDOS

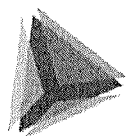
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadine Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2022**, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipe dos Santos e Rua Vista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com área total de execução de 4.970,43m² e PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVIDOS DE CONCRETO ESPESSURA DE 8 CM, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600,48m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do PROGRAMA FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R\$ 1.085.058,56 (um milhão, oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00-470. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: [www.paranavai.pr.gov.br/portal\\_da\\_transparencia/](http://www.paranavai.pr.gov.br/portal_da_transparencia/) licitação/ processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **09:00 horas do dia 23 de AGOSTO de 2022**. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedor emitido por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA  
Diretora de Compras

81281/2022



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	129/2022		
Instituição Financeira	<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301.041.220003200633903001060		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	462.223,76		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	17/08/2022	Data Registro	04/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante

**Descrição Detalhada:** Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 290

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 30,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (290)

#### 2 - Solução

**Descrição Detalhada:** Composição: Hidróxido De Potássio, Ácido Silícico, Sal Sódico., Aplicação: Tratamento De Água, Tipo: Solução De Silicato, Referência: Boilermate 1200s, Apresentação: Líquido Levemente Amarelado Ou Castanho,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 20,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 143,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)

#### 3 - Manutenção propulsor graxa/óleo

**Descrição Detalhada:** Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 4.479,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

#### 4 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante

**Descrição Detalhada:** Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 146

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 469,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (146)

**5 - Fluido de sistema de freio**

103

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 126**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Valor Unitário (R\$):** 36,67**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (126)**6 - Manutenção propulsor graxa/óleo****Descrição Detalhada:** Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de qualidade igual ou superior.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 14**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 676,33**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (14)**7 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante****Descrição Detalhada:** Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 21**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 497,64**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (21)**8 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante****Descrição Detalhada:** Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 49**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 520,98**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (49)**9 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante****Descrição Detalhada:** Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 43**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 567,97**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (43)

**10 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 357,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeieiro/PR (80)

**11 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 495,36

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeieiro/PR (70)

**12 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 675,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeieiro/PR (35)

**13 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 122

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 41,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeieiro/PR (122)

**- Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 45

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 540,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeieiro/PR (45)



**15 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 3.453,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

**16 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 13

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 560,77

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (13)

**17 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 573,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (15)

**18 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 62

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 469,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (62)

**Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 62

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 518,78

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (62)

**20 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 26

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 565,75

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (26)

**21 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 35,21

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (7)

**22 - Transporte rodoviário - combustível / lubrificante**

**Descrição Detalhada:** Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 42,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)